

PORTARIA ANAC Nº 330/SSO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Da revogação da suspensão do Certificado de
Atividade Aérea do Aeroclube de Piracicaba –
SP

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Piracicaba, tendo em vista o cumprimento da não-conformidade, conforme parecer favorável contido na Nota Técnica nº 023/2012/GVAG-SP/SSO/, referente Processo nº 60840.028824/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral